



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 07/2018
DELIBERAÇÃO: 053/2018
PROCESSO: 326304/2017
INTERESSADO: EETEPA- Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará /Itaituba

EMENTA: Favorável ao ARQUIVAMENTO para fins de desmembramento em 3 processos, referente a 3 cursos distintos.

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 13 de dezembro de 2018, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 326304/2017, em epigrafe, que trata do Cadastramento curso Técnico PROEJA Subsequente em Segurança no Trabalho da Instituição de Ensino EETEPA- Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará/Itaituba. Considerando que a instituição de ensino já se encontra cadastrada no CREA-PA, conforme processo 18773/2011 CEAGRO 01/2012, PL/PA 28/2012; Considerando que o Plenário do CREA-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que o processo inicial foi protocolado em 31/10/2017, apresentou Formulário denominando o curso como, Técnico Segurança do Trabalho Proeja – Subsequente. Contudo, consta o Plano de Curso denominado Técnico em Segurança do Trabalho eixo tecnológico: Ambiente, saúde e segurança, Modalidade PROEJA; Considerando que em primeira análise sob a ótica de tratar-se do curso de Técnico Segurança do Trabalho Proeja –Subsequente, foi observado pendências, motivo pelo qual foi requisitado apresentação de novos documentos; Considerando que a partir do recebimento de novo email, ficou demonstrado que existem 3 cursos distintos, quais sejam: **Técnico Segurança do Trabalho Proeja, Técnico Segurança do Trabalho Subsequente e Técnico Segurança do Trabalho Integrado ao ensino médio**; Considerando que a regra exige a protocolização individualizada da documentação correspondente por curso. **DELIBEROU:** Por unanimidade, pelo encaminhamento do presente para GRC- Gerencia de Registro e Cadastro do CREA-PA, para ARQUIVAMENTO do presente protocolo, uma vez que encontra-se confuso com documentação misturada dos 3 cursos, devendo a GRC- Gerencia de Registro e Cadastro contatar com o interessado, a fim de, se for o caso, aproveitar os documentos ora apresentados, individualizando o pedido de cadastramentos dos 3 (três) cursos. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os Conselheiros Eng. Civ. Tatiane Torres de Madeiro, Eng. Florestal Antonio Jose Figueiredo Moreira, e Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo.

Belém, 13 de dezembro de 2018

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro
Coordenador CEAP